



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2.013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS e a EMPRESA SIGNORI TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE HORAS DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE TIPO “TRUCK”, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TIPO PRANCHA, CAMINHÃO TIPO PIPA E TRATOR DE ESTEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J sob nº 46.362.927/0001-72, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 300 - Centro, nesta cidade e Comarca de Brotas, deste Estado, neste ato representada pelo **Sr. ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO, Prefeito Municipal**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

- **SIGNORI TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, sediada na Rua Chico Mascate, nº 161, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Brotas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.794/0001.59 e Inscrição Estadual nº 228.070.715.119, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE SIGNORI**, portador do RG nº 10.471.161 SSP-SP e do CPF nº 714.600.398-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE HORAS DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE TIPO “TRUCK”, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TIPO PRANCHA, CAMINHÃO TIPO PIPA E TRATOR DE ESTEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR**, conforme especificações e quantidades constantes da Cláusula Terceira que integram este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

2.1 - Durante o prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sua detentora fica obrigada ao fornecimento dos serviços constantes na Cláusula Terceira do presente instrumento, de acordo com a Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Administração de Materiais, que será feita conforme requisição do Secretário Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2 - A fiscalização deste Instrumento ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Serviços e Secretário Municipal de Meio Ambiente, que serão os Fiscalizadores do Contrato, que determinarão as especificações e quantidades de horas de máquinas necessárias a serem adquiridas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 266.180,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta reais)**, considerando os valores transcritos abaixo, conforme classificação final da Empresa detentora da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

ITEM	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	500 horas	Contratação de horas de caminhão tipo pipa, mínimo de 02 eixos, capacidade volumétrica do tanque mínimo de 6.000 litros, potência mínima de 160 CV, equipado com bomba, dispositivos, equipamentos e mangueira para aspersão, fornecimento, abastecimento, sucção, lavagens e irrigação de água, movido à diesel	52,00	26.000,00
002	400 horas	Contratação de horas de caminhão basculante tipo "truck", 03 eixos, capacidade de carga de mínimo 12m ³ , potência mínima de 200 CV, movido à diesel	64,00	25.600,00
003	80 horas	Contratação de horas de máquina tipo escavadeira hidráulica, potência líquida mínima de 150 HP, profundidade de escavação mínima de 05 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros, capacidade mínima da caçamba de 0,78 m ³ , movido à diesel	133,00	10.640,00
004	550 horas	Contratação de horas de máquina tipo motoniveladora, potência líquida mínima de 150 HP, largura aproximada da lâmina 3,65 m, peso operacional mínimo de 12.600 kg, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral para rampas em barranco, movido à diesel	108,00	59.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



005	400 horas	Contratação de horas de máquina tipo pá carregadeira, com potência líquida mínima de 150 HP, volume mínimo de caçamba de 1,50 m ³ , peso operacional mínimo de 8.160 kg, movido à diesel	91,00	36.400,00
006	400 horas	Contratação de horas de caminhão tipo prancha, dimensões aproximadas 12 m de comprimento e 2,80 m de largura, peso operacional mínimo de 19.000 kg, mínimo 02 eixos, com rampa basculante, movido à diesel	106,00	42.400,00
007	400 horas	Contratação de horas de máquina tipo retroescavadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 80 HP, movido à diesel	67,00	26.800,00
008	80 horas	Contratação de horas de máquina tipo rolo compactador vibratório liso, potência mínima de 130 HP, duas frequências de vibração, tração nas rodas traseiras e no tambor, tambor mínimo de 2,134 m de largura, peso operacional mínimo de 11.000 kg e vibração acionada máxima de compactação acima de 26.800 kg, movido à diesel	58,00	4.640,00
009	350 horas	Contratação de horas de máquina tipo trator de esteira, motor 06 cilindros, com potência mínima de 130 HP, peso operacional mínimo 14.000 kg, trator equipado com ripper, lâmina com inclinação e angulação hidráulica, movido a diesel	98,00	34.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa decorrente das aquisições dos produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS onerarão verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias após cada entrega e recebimento dos produtos, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, respeitando a Ordem Cronológica de vencimento.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Empresa detentora do registro, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brotas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 18 de Março de 2.013 à 18 de Setembro de 2.013, a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções e das demais consequências previstas em Lei ou Regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Brotas, independentemente de notificação prévia, devendo o ato ser formalmente motivados nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro de Preço a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

7.3 - A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Brotas em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a Prefeitura Municipal de Brotas poderá aplicar à Empresa detentora Ata, as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO RECEBIMENTO

8.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Brotas deverá requisitar da Empresa Detentora da Ata, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados, mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente instrumento reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Empresa detentora do registro assume integral responsabilidade na entrega dos materiais a serem solicitados pela Prefeitura Municipal de Brotas.

10.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste Instrumento e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

10.3 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - A Empresa detentora do registro se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



10.5 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa detentora da Ata, de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

10.6 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

11.1 - Não poderá a Empresa detentora da Ata de Registro de Preço ceder e/ou transferir à terceiros os direitos e obrigações derivados deste Instrumento.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas da presente Ata, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS, 18 de Março de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
CONTRATANTE
Orlando Pereira Barreto Neto
Prefeito Municipal

SIGNORI TERRAPL. COM. PAV. LTDA EPP
JOSÉ HENRIQUE SIGNORI
RG nº 10.471.161 SSP-SP
CPF nº 714.600.398-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/RG

Nome/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.013

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E DE CIÊNCIA

- **MUNICÍPIO DE BROTAS-SP**
- Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**
- Ata de Registro de Preços nº **005/2.013**
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE HORAS DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE TIPO “TRUCK”, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TIPO PRANCHA, CAMINHÃO TIPO PIPA E TRATOR DE ESTEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR**
- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**
- Contratado: **SIGNORI TERRAPL. COM. E PAV. LTDA EPP**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos recursais.

BROTAS, 18 de Março de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS
ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO
Prefeito Municipal

SIGNORI TERRAPL. COM. E PAV. LTDA EPP
JOSÉ HENRIQUE SIGNORI
RG nº 10.471.161 SSP-SP
CPF nº 714.600.398-15
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



– **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

Ata de Registro de Preços Nº 005/2.013

–
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE HORAS DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO BASCULANTE TIPO “TRUCK”, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TIPO PRANCHA, CAMINHÃO TIPO PIPA E TRATOR DE ESTEIRA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OPERADOR

–
CONTRATADO: SIGNORI TERRAPL. COM. E PAV. LTDA EPP

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2.013

- Nome: **ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO**

- Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

- RGº nº **6.988.201 – SSP/SP**

- Endereço Residencial: Av. Mario Pinotti, nº 585, Bairro Centro, Brotas - SP

- Telefone: **(14) 3653 4280**

- e-mail particular: **du-barreto@uol.com.br**